



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ofício nº 357

Lapa, 02 de Dezembro de 2002

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis o Decreto nº 8779, de 29.11.2002, que denomina de Professor Antonio Jorge Fávaro, a Cancha de Esportes, situada no Conjunto Pousada do Sol, a fim de ser submetido a referendo.

Na oportunidade, subscrevo-me

Cordialmente

Paulo César Fates Furiati
Prefeito Municipal

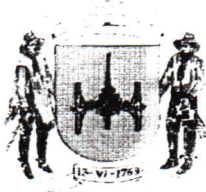
CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTÓCOLO nº 978/02

DATA 03 / 12 / 02

14.11.02

Exmo. Sr.
OSVALDO BENEDITO CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8779, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no Art. 69, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

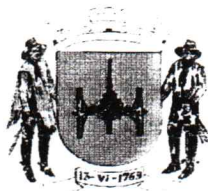
Art. 1º - Fica denominada de PROFESSOR ANTONIO JORGE FÁVARO, a Cancha de Esportes, situada no Conjunto Pousada do Sol, nesta cidade.

Art. 2º - Tal denominação visa homenagear o primeiro professor de Educação Física com curso superior que a Lapa teve, que sempre dedicou sua vida em prol do Esporte, conforme atesta um sumário currículo que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Novembro de 2002


Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 8779, DE 29.11.2002

ANTONIO JORGE FÁVARO

Nasceu em Curitiba no dia 25 de Maio de 1937.

Filho de Antônio Fávoro e Josepha Fávoro.

Casado com Aracy Pacheco Fávoro com quem tem dois filhos.

Estudou no Ginásio e na Escola Normal do Colégio Estadual General

Carneiro.

Em 1956 foi professor na Escola de Deficientes Visuais, e em 1957 iniciou as aulas na Lapa, como o primeiro Professor de Educação Física com curso superior.

Com ele iniciou-se os treinamentos de vôlei e basquete em nossa cidade.

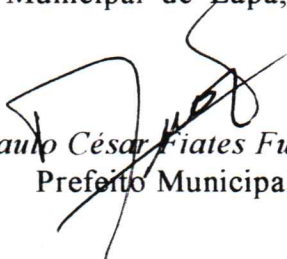
Por volta de 1960, graças ao seu esforço e empenho contribuiu para que fosse fechado as paredes laterais do Pavilhão de Esportes do Colégio Estadual General Carneiro.

Foi Diretor do Colégio Estadual General Carneiro por três anos e Vice-Diretor por nove anos.

Foi ainda Inspetor de Ensino Primário de cinco Municípios.

Competente e trabalhador, o professor aposentou-se em 1987 e continua morando em nossa cidade, buscando sempre contribuir com o esporte lapeano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Novembro de 2002


Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Assunto: Decreto nº 8779, de 29.11.2002, que denomina de Professor Antonio Jorge Fávaro, a Cancha de Esportes situada no Conjunto Pousado do Sol.

**Protocolado na Secretaria no Dia 03/12/2002.
Apresentado em Expediente do Dia 03/12/2002.**

Encaminhado à Comissão de:

- Legislação, Justiça e Redação, em 03/12/2002.**
 Economia, Finanças e Fiscalização, em XX/XX/2002.
 Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em XX/XX/2002.
 Urbanismo e Obras Públicas, em X/X/X.
 Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em XX/XX/2002.

Osvaldo B. Camargo
OSVALDO B. CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em <u>03/12</u> /2002 <i>José Luiz de Castro</i> JOSÉ LUIZ DE CASTRO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Marco Bartoletto</u> Lapa, em <u>03/12</u> /2002. <i>José Luiz de Castro</i> JOSÉ LUIZ DE CASTRO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Recebi o projeto em ___/___/2002 VILMAR CZARNESKI FÁVARO Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ___/___/2002. VILMAR CZARNESKI FÁVARO Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização
Recebi o projeto em ___/___/2002 VALENTINA PIOVEZAN BATISTA Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cult., Esporte, Bem Estar Social e Ecologia	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ___/___/2002. VALENTINA PIOVEZAN BATISTA Pres da Comissão de Saúde, Educação, Cult., Esporte, Bem Estar Soc. e Ecol.
Recebi o projeto em ___/___/2002 SERGIO AUGUSTO LEONI Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ___/___/2002. SERGIO AUGUSTO LEONI Presidente da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas
Recebi o projeto em ___/___/2002 ALCEU HOFFMANN Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ___/___/2002. ALCEU HOFFMANN Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ofício n.º 372

Lapa, 09 de Dezembro de 2002

Senhor Presidente:

Em data de 03 de Dezembro de 2002, foi encaminhado a essa Egrégia Casa de Leis, o Ofício n.º 357/02, solicitando referendo do Decreto n.º 8779, de 29.11.02.

Com base na legislação vigente, vimos por meio deste solicitar a retirada do Decreto n.º 8779/02, vez que o mesmo foi revogado através do Decreto n.º 8805, de 09.12.02.

Pelo exposto, confiando no alto espírito público dos nobres Edis, integrantes dessa Augusta Casa, requer-se a retirada supra-citada para adoção das providências necessárias.


Cordialmente

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTÓCOLO n.º 1027/02

DATA 09 / 12 / 02

16:55 C


Paulo César Fictes Furiati
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

OSVALDO BENEDITO CAMARGO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8805, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os dispositivos do Decreto nº 8779, de 29 de Novembro de 2002.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 09 de Dezembro de 2002


Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal